



Edital da Eleição para escolha dos Representantes Docentes do CCN junto aos Conselhos Superiores (CEPEX-CONSUN) e para Membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA/CCN).

EDITAL CCN Nº 001/ 2025

O Centro de Ciência da Natureza – CCN, Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí -UESPI, torna público o Edital para o Processo de Escolha de 01 (um) Representante Docente do CCN junto aos Conselhos Superiores (CEPEX-CONSUN), com base no Art. 52, inciso III, e Art. 54, inciso IV, do Estatuto vigente desta IES e de 03 (três) Membros para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA/CCN. A CPA desta IES é instituída de acordo com o inciso I, parágrafo 2º do art. 7º da Portaria MEC Nº 2.051/2004, validada institucionalmente pela Portaria UESPI Nº 112/2025.

1. Das Inscrições:

1.1 – O período das inscrições será de **12/05/2025** às 23h59min ao dia **16/05/2025**, de forma online através do *site* <https://sites.google.com/uespi.br/uespi-ccn2025> na página da UESPI.

1.2 – Homologação das inscrições no dia **19.05.2025**. (no *site*)

1.3 – Resultado da homologação das inscrições no dia **21.05.2025**. (no *site*)

1.4 – Interposição de recurso contra a homologação das inscrições deverá ser encaminhado via e-mail (eleicoescn@uespi.br), à Comissão Eleitoral no dia **23.05.2025**, constando no assunto do e-mail: “Recurso – Homologação das inscrições”. Modelo disponível no *site* – Aba “Publicações” → “Anexos” → “Modelo de Recurso”.

1.5 – O Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições será divulgado no dia **26.05.2025**. (no *site*)

2. Das vagas:

2.1 – Uma (01) vaga para Representante Docente junto aos Conselhos Superiores (**CEPEX - CONSUN**) da UESPI.

2.2 - Três (03) vagas para membros da **Comissão Própria de Avaliação – CPA/CCN**.



3. Requisitos para inscrição:

3.1 – Poderão candidatar-se a Representante Docente junto aos Conselhos Superiores da UESPI (CEPEX e CONSUN), bem como membros da Comissão Própria de Avaliação-CPA/CCN os professores do quadro permanente em efetivo exercício e que pertençam ao CCN.

3.2 – É **inelegível** aquele que:

- a) Estiver em estágio probatório;
- b) Estiver à disposição de outra Instituição;
- c) Estiver sido julgado e condenado por improbidade administrativa;
- d) Tiver sido condenado criminalmente;
- e) Estiver de licença sem vencimento;
- f) Estiver no exercício da docência com contrato temporário.

3.3 - As inscrições serão realizadas em chapas individuais, cada candidato representará uma chapa para o respectivo pleito. Ao final do processo eleitoral os candidatos mais votados serão os representantes eleitos.

3.4 – As inscrições serão requeridas à Comissão Eleitoral, no período especificado neste Edital e os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no Formulário Eletrônico de Inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida no referido formulário eletrônico de inscrição (link disponibilizado no *site* - <https://sites.google.com/uespi.br/uespi-ccn2025>, aba “Inscrições”);
- b) Declaração de que aceita o disposto no presente Edital (modelo disponível no *site* – “Publicações” → “Anexos”);
- c) Declaração funcional emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoal.

3.5 – É livre a propaganda eleitoral, desde que os candidatos:

- a) Não pichem edificações e instalações da Universidade;
- b) Não utilizem recursos financeiros da Universidade;
- c) Respeitem a propaganda eleitoral dos concorrentes.



4 – Do Processo Eleitoral:

4.1 – Terão direito a voto todos os docentes que constarem na lista fornecida pela Comissão Eleitoral.

4.2 – São considerados aptos a participarem das eleições, os docentes da Carreira de Magistério Superior desta IES, pertencentes ao CCN, e em efetivo exercício de suas funções.

4.3 – Não têm direito a votar no âmbito desta instituição:

a) Docentes aposentados;

b) Quem estiver de licença sem vencimento;

c) Docente com contrato temporário;

d) Docentes afastados por processo administrativo, disciplinar ou por decisão judicial.

4.4 – A Comissão eleitoral divulgará a relação completa dos eleitores aptos a exercerem o direito de voto, até 05 (cinco) dias antes da votação.

4.5 – Quaisquer solicitações de alteração na lista devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral *via* e-mail: eleicoescn@uespi.br, informando no campo assunto: “Solicitação de alteração na lista de eleitores”, até 03 (três) dias antes da votação. A solicitação de retificação deverá ser devidamente comprovada.

4.6 – Cada eleitor apto a votar receberá em seu e-mail institucional uma mensagem informando suas credenciais de acesso (usuário e senha) e o endereço (*link*) para a Cabine de Votação Eletrônica.

4.7 – O acesso à Cabine de Votação Eletrônica somente será possível por meio das credenciais informadas na mensagem de e-mail a que se refere o Item 4.6, as quais são geradas automaticamente pelo Sistema de Votação Eletrônica.

4.8 – Após a votação, o eleitor receberá uma mensagem por e-mail confirmado o depósito de seu voto.

4.9 – Após a apuração, o eleitor receberá um e-mail de confirmação com informações para conferência do resultado final da eleição.

4.10 – A Propaganda Eleitoral dar-se-á no período de **27 à 30.05.2025**

4.11 – A votação dar-se-á no dia **02.06.2025** no período de 07:00 às 20:00h. O processo de votação será não presencial, com votação realizada por meio eletrônico, sendo garantido ao eleitor a



integridade e sigilo do voto.

4.12 – A apuração dar-se-á no dia **03.06.2025**.

4.13 – O resultado do pleito será divulgado, logo após a apuração, no endereço <https://sites.google.com/uespi.br/uespi-ccn2025>.

4.14 – O critério de desempate entre candidatos concorrentes será o tempo de carreira docente na UESPI, tendo precedência o docente com mais tempo de carreira.

4.15 – O prazo para recurso será dia **04.06.2025**, dirigido à Comissão Eleitoral.

4.16 – O Resultado Final do processo eleitoral sairá logo após o julgamento dos recursos no dia **06.06.2025**, no site.

5 - Das disposições finais:

5.1 – Caberá a Comissão Eleitoral, nomeada pelo Diretor do Centro através da Portaria Nº 112 de 07 de maio de 2025, dirigir os trabalhos de votação.

5.2 – Caberá à Comissão Eleitoral, receber e julgar recursos de impugnação de candidatura, proclamar o nome dos eleitos, publicar o resultado e enviar à Diretoria do Centro.

5.3 - Caberá ao Conselho de Centro receber os recursos em segundo grau, proclamar os eleitos e enviar o resultado à Administração Superior.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina, 09 de maio de 2025.

Nouga Cardoso Batista
Presidente do Conselho do CCN
Diretor do Centro de Ciências da Natureza – CCN
Matrícula nº 103054-0



ANEXO I

CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO

Atividades	Data	Disponível em:
Lançamento do Edital	09/05/25	
Inscrições das Chapas	12 à 16/05/25	
Homologação das Inscrições	19/05/25	
Resultado da Homologação	21/05/25	
Recurso da Homologação	23/05/25	https://sites.google.com/ uespi.br/uespi-ccn2025
Resultado do Recurso	26/05/25	
Propaganda Eleitoral	27 à 30/05/25	
Eleição/Votação	02/06/25	
Resultado da Eleição	03/06/25	
Recursos da Eleição	04/06/25	
Resultado Final	06/06/25	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CCN

